



## DELIBERAÇÃO CBH GRANDE Nº XX, DE XX DE XXXXX DE 2018.

Empossa os representantes do Processo Eleitoral Complementar para o preenchimento de vagas remanescentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, para o mandato 2016 a 2020.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.254, de 2 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno do CBH Grande, no seu Capítulo IV - Da composição e Capítulo V - Da estrutura e organização;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, sobre sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do CBH Grande;

CONSIDERANDO a Deliberação CBH Grande nº 42, de 14 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Comissão Eleitoral para o processo de preenchimento das vagas remanescentes do CBH Grande;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2018, de 01 de fevereiro de 2018, que estabeleceu o calendário do Processo Eleitoral Complementar, bem como os procedimentos de inscrição;

CONSIDERANDO o Edital nº 2/2018, de 9 de março de 2018, que divulgou a relação preliminar de habilitados e inabilitados;

CONSIDERANDO os recursos interpostos pelas entidades inabilitadas;

CONSIDERANDO o Edital nº 3/2018, de 29 de março de 2018, que divulgou a relação final dos habilitados e inabilitados ao Processo Eleitoral Complementar do CBH Grande", e

CONSIDERANDO as Plenárias Estaduais de Minas Gerais e de São Paulo dos Segmentos Poder Público Municipal, Usuários e Organizações Civas, realizadas no dia XX de XXXXXXXX de XXXX, na sede do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XXXXXX/XX.

### DELIBERA

**Art. 1º** Empossar os representantes dos segmentos Poder Público Municipal, Usuários e Organizações Civas, no Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), para o mandato 2016 a 2020, que passa a ter a seguinte composição:



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

- I. Para atender ao disposto no inciso III, do artigo 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2016 a 2020, os representantes do Poder Público Municipal de Minas Gerais e São Paulo, a seguir relacionados:

MINAS GERAIS	
TITULAR	SUPLENTE
-	Prefeitura Municipal de xxxxxxxx
-	Prefeitura Municipal de xxxxxxxx
-	Prefeitura Municipal de xxxxxxxx
-	Prefeitura Municipal de xxxxxxxx
SÃO PAULO	
TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura Municipal de xxxxxxxx	-

- II. Para atender ao disposto no inciso IV, do artigo 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2016 a 2020, os representantes do Segmento Usuário considerando as representações dos seguintes setores do Estado Minas Gerais:

MINAS GERAIS	
ABASTECIMENTO URBANO	
TITULAR	SUPLENTE
-	xxxxxxx
-	xxxxxxx
IRRIGAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
-	xxxxxxx
-	xxxxxxx
HIDROELETRICIDADE	
TITULAR	SUPLENTE
-	xxxxxxx
-	xxxxxxx
PESCA, TURISMO, LAZER E USOS NÃO CONSUNTIVOS	
TITULAR	SUPLENTE
-	xxxxxxx

- III. Para atender ao disposto no inciso V, do artigo 5º, do Regimento Interno do CBH Grande, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2016 a 2020, os



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

representantes do Segmento Organizações Civas considerando as representações dos seguintes setores por Estado:

ONG'S E OUTRAS RECONHECIDAS PELO CNRH	
MINAS GERAIS	
TITULAR	SUPLENTE
-	xxxxxxx
SÃO PAULO	
TITULAR	SUPLENTE
-	xxxxxxx
-	xxxxxxx

**Art. 2º** O mandato dos membros eleitos do CBH Grande, indicados e empossados por esta Deliberação, compreende o período entre 10 de agosto de 2016 a 10 de agosto de 2020.

**Art. 3º** O processo eleitoral complementar compreendeu o período entre 5 de fevereiro 2016 a 13 de abril de 2018.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

xxxxxxx - xx, xx de xxxxx de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

**GERMANO HERNANDES FILHO**  
Presidente CBH Grande

**MARIA ISABELA DE SOUZA**  
Secretária Executiva CBH Grande